



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 116, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 258.492,86**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 258.492,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde - Rec. ASPS	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde - Rec. vinculado	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 48.365,86
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 5.000,00
449051 – Obras e instalações	R\$ 55.127,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 05 de maio de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração